

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº394/99

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica aberto Crédito Especial na dotação orçamentária 03.1- Secretaria Municipal de Administração, na função programática 03070212.006- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, classificação econômica 4351- Amortização da dívida contratada, no valor de R\$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

Art.2º- Os recursos para abertura do Crédito Especial do artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte das seguintes dotações orçamentárias:

04.1- Secretaria Municipal de Finanças, 90000 – Reserva de contingência, 99999992.009- Reserva de contingência, no valor de R\$166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).

08.1- Serviços Urbanos. 10600253.014- Obras de infra-estrutura urbana, 4110- Obras e instalações, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).



Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1999.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 08 de setembro de 1999



JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal